

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

Declaração do Ordenador de Despesas

A gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Rio Doce, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira para Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0208	15.16	10.301.1004.2.203	3.3.90.30.00-102
	Fundo Municipal de Saúde	Manut. Das Atividades Gerais do FMS	Material de Consumo

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no(s) orçamento(s) do(s) exercício(s) subsequente(s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Aparecida do Rio Doce, 16 de abril de 2025



ANA CRISTINA COSTA
Secretaria de Saúde